



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.oriandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA PGM Nº 7

De 22 de abril de 2019

“Delega funções à Atendente de Recepção, Sra. Angélica Cristina Pironti”.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, que faculta a delegação de competências quando utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, visando assegurar maior rapidez, eficiência e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, das pessoas e dos problemas a resolver;

Considerando o disposto no art. 23, XVI, § 1º da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, c.c. o art. 18 do Decreto nº 4.760, de 25 de setembro de 2018, que facultam ao Procurador Geral do Município delegar a atribuição de receber citações, intimações e notificações judiciais; e, finalmente,

Considerando o Anexo VII – Descrição Sumária e Genérica das Atividades dos Cargos e Empregos de Provimento Efetivo e de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, que atribui ao cargo de Atendente de Recepção a função de receber a correspondência endereçada à administração pública, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada à Atendente de Recepção, Sra. Angélica Cristina Pironti, matrícula 4.820, RG nº 25.571.685-0/SSP-SP, a atribuição para receber, em nome do Município de Orlândia, citações, intimações e notificações judiciais de quaisquer espécies, sem prejuízo da competência do Procurador Geral do Município para a prática dos mesmos atos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de abril de 2019.

FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO

Procurador Geral do Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

PORTARIA Nº 4/2019

“Exonera, a pedido, o servidor LUCIANO JOSÉ RIBEIRO.”

MAX LEONARDO DEFINE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do próprio servidor, a partir de 22 de abril de 2019, LUCIANO JOSÉ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.723.985-x SSP-SP, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Orlândia.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia-SP, 22 de abril de 2019.

MAX LEONARDO DEFINE NETO

Presidente da Câmara Municipal

Avenida do Café nº 644 – Fone (16) 3826-1658 – Fone/Fax (16) 3826-1907
C. P. 119 – CEP 14620-000 – ORLÂNDIA – SP – E-mail: cmo@orlatec.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

PORTARIA Nº 3/2019

“Nomeia o Sr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Orlandia e dá outras providências.”

MAX LEONARDO DEFINE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018, homologado em 26 de março de 2019 (Jornal Oficial de Orlandia, ano 2019, número 596, dia 28 de março de 2019, página 18)

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador da Câmara Municipal de Orlandia a partir desta data, nos termos da Lei nº 4.124, de 13 de dezembro de 2017, ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 17.737.104

Art. 2º. O servidor ora nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, atualmente regido pela Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, bem como às demais disposições legais pertinentes, inclusive de normas específicas aplicáveis exclusivamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Orlandia.

Art. 3º. O servidor ora nomeado tomará posse e entrará em exercício no cargo a partir desta data.

Avenida do Café nº 644 – Fone (16) 3826-1658 – Fone/Fax (16) 3826-1907
C. P. 119 – CEP 14620-000 – ORLÂNDIA – SP – E-mail: cmo@orlatec.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

Art. 4º. O servidor ora nomeado será submetido, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, a estágio probatório por período de 3 (três) anos e somente alcançará a estabilidade no cargo após as avaliações aplicáveis.

Art. 5º. O servidor ora nomeado, para efeitos previdenciários, será vinculado ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, nos termos da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006 e alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia-SP, 22 de abril de 2019.

MAX LEONARDO DEFINE NETO

Presidente da Câmara Municipal

Avenida do Café nº 644 – Fone (16) 3826-1658 – Fone/Fax (16) 3826-1907
C. P. 119 – CEP 14620-000 – ORLÂNDIA – SP – E-mail: cmo@orlatec.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

PORTARIA Nº 2/2019

“Nomeia o Dr. LEANDRO CERVANTES RICHARD para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Orândia e dá outras providências.”

MAX LEONARDO DEFINE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Orândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018, homologado em 26 de março de 2019 (Jornal Oficial de Orândia, ano 2019, número 596, dia 28 de março de 2019, página 18)

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Orândia a partir desta data, nos termos da Lei nº 4.124, de 13 de dezembro de 2017, LEANDRO CERVANTES RICHARD, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.179.827-4 SSP-SP;

Art. 2º. O servidor ora nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Orândia, atualmente regido pela Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, bem como às demais disposições legais pertinentes, inclusive de normas específicas aplicáveis exclusivamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Orândia.

Art. 3º. O servidor ora nomeado tomará posse e entrará em exercício no cargo a partir desta data.

Avenida do Café nº 644 – Fone (16) 3826-1658 – Fone/Fax (16) 3826-1907
C. P. 119 – CEP 14620-000 – ORLÂNDIA – SP – E-mail: cmo@orlatec.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

Art. 4º. O servidor ora nomeado será submetido, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, a estágio probatório por período de 3 (três) anos e somente alcançará a estabilidade no cargo após as avaliações aplicáveis.

Art. 5º. O servidor ora nomeado, para efeitos previdenciários, será vinculado ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orândia, nos termos da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006 e alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orândia-SP, 22 de abril de 2019.

MAX LEONARDO DEFINE NETO

Presidente da Câmara Municipal

Avenida do Café nº 644 – Fone (16) 3826-1658 – Fone/Fax (16) 3826-1907
C. P. 119 – CEP 14620-000 – ORLÂNDIA – SP – E-mail: cmo@orlatec.com.br